



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 67, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE GEADAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a ocorrências de geadas de alta intensidade nos dias 20 de julho de 2021 e dia 30 de julho de 2021, que resultaram em danos consideráveis às lavouras do Município, com impacto negativo na produção agrícola notadamente na lavoura de café, que devem trazer desarranjos financeiros aos produtores rurais dificultando ou mesmo impossibilitando o cumprimento de obrigações contraídas por parte dos prejudicados;

Considerando que o fenômeno 'geada' pode ser observado como ocorrência natural na região no período de inverno, porém neste ano de 2021 sua intensidade extrapolou qualquer previsão, como público e notório pela massiva divulgação na imprensa nacional - mídia impressa, televisiva e redes sociais -, com previsão de danos econômicos expressivos a produtores da região, conforme estimativa em trabalho técnico elaborado pela EMATER Minas Gerais;

Levando-se em conta as considerações precedentes, e com o propósito de encaminhar providências para minorar as conseqüências trazidas ao meio rural pelo inusitado e grave fenômeno climático,

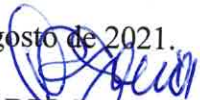
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de São Pedro da União, em virtude da ocorrência de geadas de alta intensidade nos dias 20 de Julho de 2021 e dia 30 de Julho de 2021, que causaram severos danos à produção agrícola do Município com conseqüente impacto na economia local.

Art. 2º - O Governo Municipal, diante do imprevisível fenômeno, e frente à vulnerabilidade econômica e financeira do Município, não dispõe de órgãos capacitados para lidar com o ocorrido, não tendo condições para, sozinho, dar solução para o problema, razão para que seja declarada a situação de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 09 de Agosto de 2021.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 09/08/2021

RETIRAR EM 09/09/2021

franc SD